

TC 019.186/2002-1

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidades Jurisdicionadas: DNER - 11º Distrito/MT; Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Kamil Hussein Fares (094.628.999-91).

Acórdão Recorrido: 1.132/2017-TCU-1ª Câmara (Peça 109).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Kamil Hussein Fares, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.132/2017-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 192).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outros responsáveis, estendo, também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Secex/CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator